



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO DE LO Nº 049/2022

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, RENOVA a Licença de Operação da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO - CBMM; CPF/CNPJ nº 33.131.541/0001-08, para as atividades (DN74/04): METALURGIA DOS METAIS NÃO FERROSOS EM FORMAS PRIMÁRIAS, INCLUSIVE METAIS PRECIOSOS, (parâmetro: Área Útil: 477,05 ha); BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, (parâmetros: Categoria: Classe III (DN 62/2002)); BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE RESÍDUOS OU REJEITOS DA MINERAÇÃO, (parâmetros: Categoria: Classe III (DN 62/2002)); UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS - UTM COM TRATAMENTO À ÚMIDO, (parâmetros: Capacidade Instalada 11.500.000 ton/ano); BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, INDUSTRIAL E NA MINERAÇÃO OU PARA PERENIZAÇÃO, (parâmetros: Área Inundada: 49,25 ha); POSTOS REVENDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS, (parâmetros: Capacidade total de armazenagem: 170,00 m³); RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO-PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS, (parâmetros: Capacidade instalada: 25,6 ton/dia); REAPROVEITAMENTO DE BENS MINERAIS DISPOSTOS EM BARRAGENS, (parâmetros: Material de reaproveitamento = 4.213.560 m³/ano); ATERROS DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A), EXCETO ATERRO PARA ARMAZENAMENTO DE SOLO PROVENIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DA OCUPAÇÃO, (parâmetros: Capacidade de recebimento: 100 m³/dia); ÁREAS DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS, (parâmetros: Capacidade de recebimento: 100 m³/dia); TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, (parâmetros: Vazão média prevista: 12,45 l/s); APARELHAMENTO, BENEFICIAMENTO, PREPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO, (parâmetros: Área Útil: 0,9 ha); TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO, (parâmetros: Vazão: 40 l/s); PRODUÇÃO DE LIGAS METÁLICAS (FERROLIGAS), SILÍCIO METÁLICO E OUTRAS LIGAS A BASE DE SILÍCIO, (parâmetros: Capacidade instalada: 8 ton/dia); PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, ORGÂNICOS, ORGANO-INORGÂNICOS, EXCETO PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DO PETRÓLEO, DE ROCHAS OLEÍGENAS, DO CARVÃO-DE-PEDRA E DA MADEIRA, (parâmetros: Área útil: 0,5 ha); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 074, de 2004, sob os códigos B-04-01-4; F-05-19-0; A-05-03-7, A-05-02-0; E-03-01-8; F-06-01-7; F-05-07-1; A-05-09-5; F-05-18-0; F-05-18-1; E-03-06-9; B-01-09-0; E-03-04-2; B-03-04-2; C-04-01-4, localizada na CÓRREGO DA MATA, ÁREA INDUSTRIAL DE CBMM NA ZONA URBANA; (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUN): WGS 84 - Latitude/X: 19°39'45,0" S e Longitude/Y: 46°55'13,0" O) no Município de ARAXÁ no Estado de Minas

Gerais, conforme o processo administrativo nº **00033/1981/065/2017** e decisão da Câmara de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia **21/12/2022**.

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 21/12/2032.

UBERLÂNDIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ilma Soares da Silva.

Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 6



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 30/12/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58387332** e o código CRC **F053D7B3**.